AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 17909.000430/2026-48

1. MATRIZ DE RISCOS

1.1. **Objeto:** Aquisição de notebooks, monitores, memórias, dispositivos de conectividade, mídias de backup, suprimentos e demais equipamentos de informática, para atender às necessidades da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF.

1.2. **Valor estimado:** R$ 310.037,74 (trezentos e dez mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

1.3. **Fundamento:** Documento elaborado na fase de planejamento da contratação, nos termos dos itens 3.4.21.3 e 3.4.21.4 da Norma DIAFI/GERAD/NOR/006/01/O, **passando a integrar o edital como cláusula contratual**, conforme art. 42 da Lei nº 13.303/2016. Serve de referência tanto para que os licitantes avaliem seus riscos na formulação das propostas quanto para a gestão contratual posterior.

1.4. 1. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRIZ DE RISCOS

Tipo de Objeto	Exemplos	Matriz de Riscos	Motivo Principal
Bens de Tecnologia da Informação	Notebooks, monitores, unidade de fita, dispositivos de conectividade e câmeras de videoconferência	**Obrigatória**	Inovação tecnológica e risco de obsolescência e de falhas
Fornecimento com entrega integral	Equipamentos entregues em parcela única, com garantia estendida	**Obrigatória**	Alocação objetiva dos riscos de entrega, transporte e garantia
Itens críticos à continuidade	Unidade de fita LTO-8, mídias de backup e disco SAS para servidor	**Obrigatória**	Continuidade operacional e integridade dos dados institucionais

1.5. 2. ALOCAÇÃO DOS RISCOS ENTRE AS PARTES

Categoria de Risco	Evento Possível	Responsável	Prob.	Impacto	Mitigação / Prevenção	Ação / Consequência	Aditivo
Técnico	Equipamento entregue em desacordo com a especificação do Termo de Referência	Contratada	Média	Alto	Especificações objetivas; comprovação por datasheet do fabricante; recebimento provisório e definitivo com testes	Substituição às expensas da contratada e aplicação de sanções	Não
Técnico	Incompatibilidade do disco SAS com os servidores e controladoras da CONTRATANTE	Contratada	Média	Alto	Modelos de servidor e controladora informados no TR; exigência de disco homologado, com gaveta compatível	Substituição sem ônus para a CONTRATANTE	Não
Suprimentos / Logístico	Atraso na entrega dos equipamentos	Contratada	Alta	Média	Prazo de 30 dias definido no TR; planejamento e controle de estoque pela contratada; acompanhamento pelo fiscal	Multa moratória de 0,2% a 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida	Não
Suprimentos / Logístico	Avaria dos equipamentos durante o	Contratada	Média	Média	Embalagem adequada e seguro de transporte por conta da contratada;	Recusa do item avariado e reposição sem prorrogação de	Não

	transporte				conferência física no recebimento provisório	prazo	
Tecnológica	Descontinuidade do modelo ofertado (*end-of-life*) antes da entrega	Contratada	Média	Média	Vedação no TR a equipamentos fora de linha de produção ou com previsão de descontinuidade	Fornecimento de modelo sucessor de configuração igual ou superior, mantido o preço	Não
Tecnológica	Falha dos equipamentos durante o período de garantia	Contratada	Média	Alto	Garantia on-site de 36 meses (notebooks) e 12 meses (demais itens) por rede autorizada do fabricante; prazo de solução de 5 dias úteis	Reparo ou substituição às expensas da contratada; sanções em caso de descumprimento do prazo	Não
Tecnológica	Incompatibilidade de leitura entre a nova unidade LTO-8 e o acervo de mídias LTO-5	**Contratante**	Alta	Alto	Risco inerente ao padrão LTO, conhecido e assumido pela CONTRATANTE no planejamento; manutenção da unidade LTO-5 em operação até a migração do acervo	Manutenção da unidade de LTO-5 pela equipe da CONTRATANTE; não enseja responsabilização da contratada	Não
Econômico-Financeiro	Variação cambial e aumento de custos de componentes importados após a proposta	Contratada	Média	Média	Validade mínima de 60 dias da proposta; entrega em até 30 dias; risco ordinário de mercado precificado pelo licitante	Manutenção do preço proposto; não cabe reequilíbrio por oscilação ordinária	Não
Econômico-Financeiro	Fato imprevisível e extraordinário que rompa o equilíbrio econômico-financeiro	Compartilhado	Baixa	Alto	Monitoramento de índices e do mercado; exigência de comprovação documental do desequilíbrio	Negociação de reequilíbrio mediante pedido fundamentado	**Sim**
Econômico-Financeiro	Indisponibilidade ou contingenciamento da dotação orçamentária	**Contratante**	Baixa	Alto	Reserva orçamentária prévia; previsão no Plano Anual de Contratações	Remanejamento entre ações ou adequação do quantitativo; eventual rescisão sem ônus para a contratada	**Sim**
Legal / Regulatória	Perda das condições de habilitação ou regularidade fiscal no curso do contrato	Contratada	Baixa	Alto	Obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a execução; verificação pelo fiscal antes do pagamento	Suspensão do pagamento até regularização; rescisão por falta grave	Não
Legal / Regulatória	Alteração normativa relevante com impacto na execução contratual	**Contratante**	Baixa	Alto	Monitoramento do ambiente regulatório pela área de Logística, nos termos do item 3.8 da Norma	Revisão contratual mediante termo aditivo	**Sim**
Legal / Regulatória	Violação de sigilo ou tratamento indevido de dados pessoais a que a contratada tenha	Contratada	Baixa	Alto	Assinatura das declarações de Segurança da Informação e de Conformidade à LGPD (item	Responsabilização civil e administrativa; rescisão contratual	Não

	acesso				3.6.7.8 da Norma)		
Operacional	Necessidade de acréscimo ou supressão de quantitativos durante a vigência	Compartilhado	Média	Média	Dimensionamento criterioso no ETP; previsão contratual do limite de 25% do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016	Celebração de termo aditivo dentro do limite legal	**Sim**
Operacional	Indisponibilidade da CONTRATANTE para receber os equipamentos na data agendada	**Contratante**	Baixa	Média	Agendamento prévio da entrega; horário de recebimento definido no TR (09h às 18h, de segunda a sexta)	Reprogramação da entrega sem ônus para a contratada	Não
Operacional	Atraso na configuração e implantação dos equipamentos no ambiente corporativo	**Contratante**	Média	Média	Planejamento prévio da imagem corporativa e das políticas de Intune e Entra ID pela equipe de TI	Replanejamento interno do cronograma de implantação; não enseja responsabilização da contratada	Não

1.6. **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.6.1. A presente Matriz de Riscos integra o instrumento convocatório como cláusula contratual, nos termos do art. 42 da Lei nº 13.303/2016 e do item 3.4.21.4 da Norma DIAFI/GERAD/NOR/006/01/O, e delimita objetivamente as responsabilidades e a alocação de riscos entre as partes, conforme a natureza e a complexidade do objeto contratual.

1.6.2. Os riscos alocados à CONTRATADA deverão ser considerados por ocasião da formulação da proposta, não ensejando, sua materialização, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou de prorrogação de prazo, salvo nas hipóteses expressamente indicadas na coluna "Aditivo".

1.6.3. Os riscos alocados à CONTRATANTE, por decorrerem de circunstâncias afetas à sua esfera de gestão ou de características inerentes ao ambiente tecnológico preexistente, não ensejam responsabilização da contratada nem aplicação de sanções.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ferreira Fernandes**, **Analista**, em 22/10/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Campos Lopes**, **Gerente de Tecnologia da Informação**, em 22/10/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abgf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032960** e o código CRC **8E2B5A03**.